TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA de São Carlos

FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo no: 0018430-73.2008.8.26.0566

Ação Civil Pública - Meio Ambiente Classe - Assunto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Ministerio Publico do Estado de São Paulo propõe ação contra Municipio de São Carlos e Saae Serviço Autonomo de Agua e Esgotto de São Carlos visando apurar a ocorrência de danos ambientais decorrentes do escoamento do esgoto por galerias de água pluviais, na Rua Miguel Petroni e, ainda, daqueles resultantes do direcionamento para propriedade rural, das águas pluviais oriundas das partes altas da região, afetando a APP e a nascente de um córrego, afluente do córrego Santa Maria do Leme, o que fora aprovado pelo Município.

A fls. 494 o feito foi suspenso e, a fls. 502/503, acordo foi apresentado com regular homologação (fls. 527).

A fls. 636, notícia de cumprimento do acordo.

Assim, julgo extinto o processo com resolução do mérito na forma do art. 487, III, "b", combinado com art. 924, II, ambos do CPC, diante do cumprimento.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 10 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA